PROJETO DE LEI CM 042/2023

Institui o programa "Escola Aberta", a ser desenvolvido fora dos horários de aula, no finais de semana e feriados, nas escola municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Escola Aberta, a ser desenvolvido fora dos horários de aula, no finais de semana e feriados, nas escola municipais.

Art. 2º – O programa Escola Aberta tem os seguintes objetivos:

I- desenvolver ações de cidadania dirigidas a crianças e adolecentes;

II- aumentar o vinculo estabelecido entre a comunidade e a escola;

III- reduzir os riscos de danos psicossociais a que as crianças e adolescentes ficam expostos fora do horário de aula, nos finais de semana e feriados;

Art. 3º – Poderão participar do Programa Escola Aberta, Pessoas Física e Jurídicas, dando prioridade de horários para crianças e adolescentes da comunidade da Escola.

Art. 4º – As atividades do Programa Escola Aberta exercidas em cada escola, deverão ser planejadas e desenvolvidas respeitando as características de cada unidade.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá divulgar amplamente o Programa Escola Aberta;

Art. 6º – O Poder Executivo garantirá a participação de representantes do Conselho do Esporte na definição das atividades do Programa.

Art. 7º – O Executivo regulamentará a referida lei através de decreto próprio.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627
DATA 28/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anderson da Academia
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

O projeto "Escola Aberta" proporciona à comunidade espaço de lazer a prática esportiva não apenas durante a semana, mas também sábado e domingo. A ideia é estimular a sensação de pertencimento do espaço público, transformando quadras esportivas em pontos de encontro do cidadão, de suas famílias, amigos, além de associações ligadas ao esporte.. O acesso às escolas municipais é feito por meio de prévia autorização emitida pela própria escola, com responsabilização do solicitante.

O projeto visa dar utilidade a estes espaços públicos para a prática de Esportes, não os limitando apenas para aulas de educação física.

O projeto visa ainda dar integração aos espaços esportivos, incentivar a prática de exercícios físicos, democratizando ainda mais o Esporte.

Por este motivo peço voto dos meus pares para aprovação do projeto.